



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 13.988

João Pessoa - Quinta-feira, 25 de Dezembro de 2008

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 119, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2008

Altera os artigos 5º e 14 da Lei nº 8.320, de 03 de setembro de 2007, que institui o Sistema Estadual de Habitação de Interesse Social – SEHIS e o Conselho Estadual de Habitação de Interesse Social, cria o Fundo Estadual de Habitação e Regularização Fundiária – FEHREF e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais, nos termos do artigo 63, § 3º, da Constituição Estadual, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 5º e do art. 14 da Lei nº 8.230, de 03 de setembro de 2007, que passa a ser a seguinte:

“Art. 5º O Conselho Estadual de Habitação de Interesse Social será gerido por um Conselho Gestor, de caráter consultivo e deliberativo e terá a seguinte composição:

I – 1(um) representante da Companhia Estadual de Habitação Popular da Paraíba – CEHAP;

II – 1 (um) representante da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura;

III – 1 (um) representante da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano;

IV – 1 (um) representante da Secretaria de Estado das Finanças;

V – 1 (um) representante da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA;

VI – 1 (um) representante do Instituto de Desenvolvimento Municipal e Estadual da Paraíba – IDEME;

VII – 1 (um) representante do Sindicato da Indústria da Construção Civil – SINDUSCON;

VIII – 1 (um) representantes do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Paraíba – CREA-PB;

XI – 1 (um) representante da Universidade Federal da Paraíba – UFPB;

X – 3 (três) representantes de Movimentos Populares pela moradia;

§ 1º;

§ 2º;

§ 3º;

Art. 14º A instalação do Conselho Estadual de Habitação se dará por ato do Poder Executivo, após 30 dias da vigência desta Lei.

Parágrafo único.”

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa,

24 de dezembro de 2008; 120º da Proclamação da República.

Cícero Lucena
Governador

DECRETO Nº 30.113, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2008

Altera o RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto nos Convênios ICMS 126/08 e 129/08,

DECRETA:

Art. 1º O inciso XIV do art. 5º do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“XIV – as operações internas com veículos, bem como a parcela do imposto devido ao Estado da Paraíba, nas operações realizadas na forma do Decreto nº 21.459, de 31 de outubro de 2000, quando adquiridos pela Secretaria de Estado da Receita, para reequipamento da fiscalização estadual, e pela Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, quando vinculadas ao “Programa de Reequipamento Policial” ou congêneres (Convênio ICMS 126/08);”.

Art. 2º O Anexo 99 - Lista de Produtos Imunobiológicos, Medicamentos e Inseticidas, de que trata o inciso XXXI do art. 6º do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, passa a vigorar com a redação que segue publicada junto a este Decreto (Convênio ICMS 129/08).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de dezembro de 2008; 120º da Proclamação da República.

Cícero Lucena
Governador

Milton Gómez Soares
Secretário de Estado da Receita

ANEXO 99

Art. 6º, XXXI, do RICMS

LISTA DE PRODUTOS IMUNOBIOLÓGICOS, MEDICAMENTOS E INSETICIDAS

Item	Descrição do Produto	Classificação NCM/SH
I – VACINAS		
1	Vacina Tríplice Viral (sarampo, caxumba e rubéola)	3002.20.26
2	Vacina Tríplice DPT (tétano, difteria e coqueluche)	3002.20.27
3	Vacina contra Sarampo	3002.20.24
4	Vacina c/ Haemófilus Influenza “B”	3002.20.29
5	Vacina contra Hepatite “B”	3002.20.23
6	Vacina Inativa contra Pólio	3002.20.29
7	Vacina Liofilizada contra Raiva	3002.30.10
8	Vacina contra Pneumococo	3002.20.29
9	Vacina contra Febre Tifóide	3002.20.29
10	Vacina oral contra Poliomielite	3002.20.22
11	Vacina contra Meningite B + C	3002.20.25
12	Vacina Dupla Adulto DT (difteria e tétano)	3002.20.29
13	Vacina contra Meningite A + C	3002.20.25

14	Vacina contra Meningite B	3002.20.25
15	Vacina contra Rubéola	3002.20.29
16	Vacina Dupla Infantil (sarampo e coqueluche)	3002.20.29
17	Vacina Dupla Viral (sarampo e rubéola)	3002.20.29
18	Vacina contra Hepatite A	3002.20.29
19	Vacina Tríplice Acelular (DTPa)	3002.20.29
20	Vacina contra Varicela	3002.20.29
21	Vacina contra Influenza	3002.20.29
22	Vacina contra Rotavírus	3002.20.29
23	Vacina Pentavalente	3002.20.29
24	Outras vacinas para medicina humana	3002.20.29

II – IMUNOGLOBULINAS

1	Anti-Hepatite “B”	3002.10.39
2	Anti Varicella Zóster	3002.10.39
3	Anti-Tetânica	3002.10.39
4	Anti-rábica	3002.10.39
5	Outras imunoglobulinas	3002.10.39
6	Outras frações do sangue, produtos imunológicos modificados exceto medicamento	3002.10.29

III – SOROS

1	Anti Rábico	3002.10.19
2	Toxóide Tetânico	3002.10.19
3	Anti-tetânico	3002.10.12
4	Outros anti-soros	3002.10.19
5	Soro Anti – Botulínico	3002.10.19
6	Outros anti - soros específicos de animais/pessoas imunizadas	3002.10.19

IV – MEDICAMENTOS

1	Antimonal Pentavalente	3003.90.39
2	Clindamicina 300 mg	3004.20.99
3	Doxicicilina 100 mg	3004.20.99
4	Mefloquina	3004.90.99
5	Cloroquina	3004.90.99
6	Praziquantel	3004.90.63
7	Mectizam	3004.90.59
8	Primaquina	3004.90.99
9	Oximiniquina	3004.90.69
10	Cypemetrina	3003.90.56
11	Artemeter	3003.90.99
12	Artezunato	3003.90.99
13	Benzonidazol	3003.90.99
14	Clindamicina	3003.20.99
15	Mansil	3003.20.99
16	Quinina	2939.21.00
17	Rifampicina	3003.20.32
18	Sulfadiazina	3003.90.82
19	Sulfametoxazol + Trimetropina	3003.90.82
20	Tetraciclina	2941.30.99
21	Interferon Gama	3004.20.99
22	Terizidona	3004.90.99
23	Acetato de Medrox Progesterona	3004.39.39
24	Anfotericina B	3002.10.39
25	Anfotericina B Lipossomal	3002.10.39
26	Ciclocerina	3004.90.99
27	Clofazimina	3004.90.99
28	Dietilcarbamazina	3004.90.99
29	Dicloridreto de Quinina	3004.90.99
30	Isotionate de Pentamidina	3004.90.19
31	Outros medicamentos não especificados	3004.90.99
32	Sulfato de Quinina	3004.90.99
33	Zidovudina	3004.90.99
34	Zidovudina (AZT)	2934.99.22
35	Zidovudina (AZT)	3004.90.79
36	Dicloridrato de Quinina	3004.90.99
37	Dicloridrato de Quinina	2939.21.00
38	Artequin	3004.90.99

V – INSETICIDAS

1	Piretróide Deltrametrina	3808.10.29
2	Fenitrothion	3808.10.29
3	Cythion	3808.10.29
4	Etofenprox	3808.10.29
5	Bendiocarb	3808.10.29
6	Temefós Granulado 1%	3808.10.29
7	Bromadiolone (raticida)	3808.90.26
8	Bacillus Thuringiensis subsp. Israensis (BTI)	3808.10.21
9	Carbamato	3808.90.29
10	Malathion	3808.90.29

3	Kits para diagnóstico de Malária	3006.30.29
4	Kits para diagnóstico de Sarampo	3006.30.29
5	Kits para diagnóstico de Rubéola	3006.30.29
6	Kits para diagnóstico de Hepatite e Hepatite Viral	3006.30.29
7	Kits para diagnóstico de Influenza A e B, Parainfluenza 1, 2 e 3, Adenovírus e írus Respiratório Sincial	3006.30.29
8	Kits para diagnóstico de írus Respiratórios	3006.30.29
9	Outros Kits de Diagnósticos para administração em pacientes	3006.30.29
10	Papel para controle de piretróide (silicone)	4811.90.90
11	Papel para controle de organofosforado (óleo)	4811.90.90
12	Cones plásticos para prova de parede (mosquitos)	3917.29.00
13	Armadilhas luminosas tipo CDC	3919.33.00
14	Kits para diagnóstico (diversos)	3006.30.29
15	Kits Rotavirus	3006.30.29
16	Reagentes de origem microbiana	3002.90.10
17	Armadilhas para mosquito (cone plástico e nylon)	3917.33.00
18	Dispositivo Intra Uterino (DIU)	3926.90.90
19	Outras frações de sangue (medicamento)	3002.10.39
20	Outras frações de sangue (exceto medicamento) – Kits	3002.10.29
21	Tuberculina	3002.90.30
22	Qiaamp Viral RNA Mini Kit	3822.00.90
23	Qiaquick Gel Extraction Kit	3822.00.90
24	Platinum TAQ DNA Polymerase	3507.90.29
25	100mM dNTP set	3822.00.90
26	Random Primers	2934.99.34
27	RNaseOUT Recombinant Ribonuclease Inhibitor	3504.00.11
28	UltraPure Agarose	3913.90.90
29	M-MLV Reverse Transcriptase	3507.90.49
30	SuperScript III One-Step RT-PCR System with Platinum Taq	3822.00.90

DECRETO N° 30.114, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2008

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terras denominada São Januário, localizada no Bairro de Bodocongó, na cidade de Campina Grande, neste estado, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea "i", c/c o art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETO:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terras, medindo 14,32 hectares, denominada São Januário, localizada em no Bairro de Bodocongó, na cidade Campina Grande, à margem direita da BR-230, sentido Campina Grande – São José da Mata, possuindo os seguintes limites e confrontações: ao Norte: com terras de José Adelino Paulo; ao Sul: com faixa de domínio do DNIT (BR 230) e faixa de terra de Manoel Gomes da Silva; ao Leste: com faixas de propriedades de Francisco Pereira, José Pereira do Reis, João Justino da Silva e Francisco Antônio; e ao Oeste: com extensões de terras pertencentes à José Dantas, José Francisco do Nascimento e rua Projetada.

Art. 2º A área de terras descrita no artigo precedente pertence à Paraíba – Construções e Empreendimentos Ltda, e destina-se à implantação de um Conjunto Habitacional.

Art. 3º É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse da área descrita, de conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Art. 4º Fica a Procuradoria Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio, autorizada a promover os atos judiciais ou extrajudiciais necessários à efetivação da presente desapropriação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de dezembro de 2008; 120º da Proclamação da República.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador

Ato Governamental nº 6.732

João Pessoa, 24 de dezembro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o que dispõe a Lei nº 7.376, de 11 de agosto de 2003 e suas alterações, e tendo em vista aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 263/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 18 de dezembro de 2007 e alterada pela Portaria nº 077/GS/SEAD, republicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 29 de março de 2008,

RESOLVE nomear AUGUSTO CLEMENTINO DE OLIVEIRA para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Médico, Classe B, com lotação na Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 6.733

João Pessoa, 24 de dezembro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o que dispõe a Lei nº 7.376, de 11 de agosto de 2003 e suas alterações, e tendo em vista aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 263/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 18 de dezembro de 2007 e alterada pela Portaria nº 077/GS/SEAD, republicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 29 de março de 2008,

RESOLVE nomear THIAGO CHIANCA FERREIRA para ocupar, em caráter

GOVERNO DO ESTADO
Governador Cássio Cunha Lima
SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

RONALDO SÉRGIO GUERRA DOMINONI
DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES

DIÁRIO OFICIAL

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail:diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

efetivo, o cargo de Médico, Classe B, com lotação na Secretaria de Estado da Saúde e exercício no Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena.

Ato Governamental nº 6.734

João Pessoa, 24 de dezembro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o que dispõe a Lei nº 7.376, de 11 de agosto de 2003 e suas alterações, e tendo em vista aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 263/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 18 de dezembro de 2007 e alterada pela Portaria nº 077/GS/SEAD, republicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 29 de março de 2008,

RESOLVE nomear ADRIANO SÉRGIO FREIRE MEIRA para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Médico, Classe B, com lotação na Secretaria de Estado da Saúde e exercício no Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena.

Ato Governamental nº 6.735

João Pessoa, 24 de dezembro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o que dispõe a Lei nº 7.376, de 11 de agosto de 2003 e suas alterações, e tendo em vista aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 263/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 18 de dezembro de 2007 e alterada pela Portaria nº 077/GS/SEAD, republicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 29 de março de 2008,

RESOLVE nomear RICARDO MÁRCIO MORAIS para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Médico, Classe B, com lotação na Secretaria de Estado da Saúde e exercício no Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena.

Ato Governamental nº 6.736

João Pessoa, 24 de dezembro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o que dispõe a Lei nº 7.376, de 11 de agosto de 2003 e suas alterações, e tendo em vista aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 263/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 18 de dezembro de 2007 e alterada pela Portaria nº 077/GS/SEAD, republicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 29 de março de 2008,

RESOLVE nomear FABRÍCIA ELIZABETH DE LIMA BELTRÃO para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Médico, Classe B, com lotação na Secretaria de Estado da Saúde e exercício no Hospital Infantil Arlinda Marques.

Ato Governamental nº 6.737

João Pessoa, 24 de dezembro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o que dispõe a Lei nº 7.376, de 11 de agosto de 2003 e suas alterações, e tendo em vista aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 263/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 18 de dezembro de 2007 e alterada pela Portaria nº 077/GS/SEAD, republicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 29 de março de 2008,

RESOLVE nomear AUCIVANDO CORDEIRO DE SOUSA para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Técnico de Laboratório, Classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Saúde e exercício no Hospital Regional Manoel Gonçalves de Abrantes.

Ato Governamental nº 6.738

João Pessoa, 24 de dezembro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o que dispõe a Lei nº 7.376, de 11 de agosto de 2003 e suas alterações, e tendo em vista aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 263/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 18 de dezembro de 2007 e alterada pela Portaria nº 077/GS/SEAD, republicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 29 de março de 2008,

RESOLVE tornar sem efeito o AG 4.708/2008, publicado no Diário Oficial do Estado, em 17 de setembro de 2008.

Ato Governamental nº 6.739

João Pessoa, 24 de dezembro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e no parágrafo único do art. 6º da Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006

RESOLVE nomear ROMÉRIO PATRÍCIO DE ARAÚJO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF Augusto Severo, no Município de Cabedelo, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, até a realização do próximo processo eletivo.

Ato Governamental nº 6.740

João Pessoa, 24 de dezembro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, ANDRÉ BARBOSA CARNEIRO, matrícula nº 158.176-7, do cargo em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, com exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 6.741

João Pessoa, 24 de dezembro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear CRISTIANE SILVA SOUSA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 6.742

João Pessoa, 24 de dezembro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar WELSON ALBÉRIO CAVALCANTI ARAÚJO, matrícula nº 159.273-4, do cargo em comissão de Agente Operacional III, Símbolo CSE-5, tendo exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 6.743

João Pessoa, 24 de dezembro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007

Ato Governamental nº 6.745

João Pessoa, 24 de dezembro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **HÉRCULES ANTÔNIO DE LIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Operacional III, Símbolo CSE-5, tendo exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 6.746

João Pessoa, 24 de dezembro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ANDRÉ ANDERSON SAMPAIO DA COSTA**, matrícula nº 159.281-5, do cargo em comissão de Agente Operacional III, Símbolo CSE-5, tendo exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 6.747

João Pessoa, 24 de dezembro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **CAMILA ALENCAR DO PRADO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Operacional III, Símbolo CSE-5, tendo exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 6.748

João Pessoa, 24 de dezembro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **RIBERTO CANDEIA**, matrícula nº 160.587-9, do cargo em comissão de Assistente Administrativo I, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 6.749

João Pessoa, 24 de dezembro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **SEBASTIÃO ARAÚJO DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo I, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 6.750

João Pessoa, 24 de dezembro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **CARLOS ALBERTO CORDEIRO DE VASCONCELOS**, matrícula nº 159.259-9, do cargo em comissão de Agente Operacional III, Símbolo CSE-5, tendo exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 6.751

João Pessoa, 24 de dezembro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **CLEIDINALDO JOSÉ DE SOUZA JÚNIOR**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Operacional III, Símbolo CSE-5, tendo exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 6.752

João Pessoa, 24 de dezembro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito o AG 4743/2008, publicado no Diário Oficial do Estado, em 21 de setembro de 2008.

Ato Governamental nº 6.753

João Pessoa, 24 de dezembro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 8.380, de 13 de novembro de 2007,

R E S O L V E nomear **GEANNE CRISTINA MARTINS DE PAIVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 6.754

João Pessoa, 24 de dezembro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **JÁNIO LIMA DE VASCONCELOS**, matrícula nº 676.502-5, do cargo em comissão de Agente Operacional III, Símbolo CSE-5, com exercício na Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 6.755

João Pessoa, 24 de dezembro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **IZABELLE LIMA DOS SANTOS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Operacional III, Símbolo CSE-5, tendo exercício na Secretaria de Estado do Governo.

Ato Governamental nº 6.756

João Pessoa, 24 de dezembro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ELAINE CRISTINA DE ANDRADE ALVES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Operacional III, Símbolo CSE-5, tendo exercício na Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 6.757

João Pessoa, 24 de dezembro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **MAGLANE CRISTINA GOMES DE SOUSA**, matrícula nº 159.285-8, do cargo em comissão de Diretor Geral do Hospital Distrital de Serraria, Símbolo CSS-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 6.758

João Pessoa, 24 de dezembro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MAGLANE CRISTINA GOMES DE SOUSA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Geral do Hospital Distrital de Serraria, Símbolo CSS-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 6.759

João Pessoa, 24 de dezembro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **UBIRACI CORTEZ COSTA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Segurança e Disciplina do Instituto de Reeducação Social de Catolé do Rocha, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 6.760

João Pessoa, 24 de dezembro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **PAULO MESQUITA DE QUEIROZ FONSECA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Segurança e Disciplina do Instituto de Reeducação Social de Catolé do Rocha, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 6.761

João Pessoa, 24 de dezembro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, § 2º, da Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, no Decreto nº 16.045, de 31 de dezembro de 1993, e no Decreto nº 30.054, de 05 de dezembro de 2008,

R E S O L V E designar **NILO SIQUEIRA FILHO**, para compor, na qualidade de Conselheiro Titular, o CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO.

Ato Governamental nº 6.762

João Pessoa, 24 de dezembro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **LISANDRO MOREIRA PITA**, matrícula nº 158.328-0, do cargo em comissão de Coordenador da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, Símbolo CAD-4.

Ato Governamental nº 6.763

João Pessoa, 24 de dezembro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **CARLOS EDUARDO DOS SANTOS FARIAS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, Símbolo CAD-4.

Ato Governamental nº 6.764

João Pessoa, 24 de dezembro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **TEREZINHA DA COSTA FERNANDES**, matrícula nº 089.701-9, do cargo em comissão de Subgerente de Apoio Administrativo da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, Símbolo CGI-2.

Ato Governamental nº 6.765

João Pessoa, 24 de dezembro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

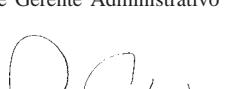
R E S O L V E exonerar, a pedido, **CARLOS EDUARDO DOS SANTOS FARIAS**, matrícula nº 158.320-4, do cargo em comissão de Gerente de Administrativo da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, Símbolo CGI-1.

Ato Governamental nº 6.766

João Pessoa, 24 de dezembro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **TEREZINHA DA COSTA FERNANDES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Administrativo da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, Símbolo CGI-1.



CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador

Secretarias de Estado

Educação e Cultura

Portaria nº 1100

João Pessoa, 18 de 12 de 2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 89, inciso I, da Constituição do Estado, e considerando o que consta do Ofício nº 1747/08-1º GREC,

R E S O L V E designar **ALBERTO DOMINGOS SOARES**, Professor, matrícula nº 128.158-5, com lotação fixada nesta Secretaria de Comunicação, ora á disposição desta para ter exercício na Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Profº Rita de Miranda Enriques, nesta Capital.

